



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020

EDITAL N.º 10

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Medicina (processo n.º 23102.007332/2019-91), conforme a Resolução UNIRIO n.º 3.927, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Medicina; a Resolução n.º 5.103 de 21/03/2019; a recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal; o Ofício Circular n.º 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003; Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014; Decreto n.º 5.296, de 01 de dezembro de 2004; o Decreto n.º 9508/18, de 24 de setembro de 2018; o Parecer CNE/CES n.º 178/2012; a Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000; a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000; com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS

- 1.1 Para o ano de 2020, o PPGMED oferece 18 (dezoito) vagas, distribuídas entre as suas linhas de pesquisa (ver o Anexo 3).
- 1.2 É reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas 01 (uma vaga) em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 1.2.1 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 1.3 É reservado ao candidato negro ou pardo o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas 04 (quatro vagas), em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 1.4 Conforme a Portaria Normativa MPDG n.º 4, de 06/04/2018, e a Ordem de Serviço PROPGPI/UNIRIO n.º 09, de 10/07/2018, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será feito pela Comissão de Heteroidentificação Racial, no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato. Uma vez não aceita a autodeclaração no processo de heteroidentificação, o (a) candidato (a) perderá o direito à matrícula, não havendo a possibilidade de remanejamento para outra modalidade de acesso.
- 1.5 A reunião dos candidatos autodeclarados negros ou pardos com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizada no dia 28/02/2020, às 13h, na Av. Pasteur, n.º 296/ sala 602 (prédio da Escola de Enfermagem), Urca.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

- 1.6 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a opção para concorrer à reserva de vagas.
- 1.7 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições e apoios diferenciados de que necessita para a realização das provas.
- 1.8 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Profissional em Medicina aqueles que concluíram curso de graduação em Medicina.
- 2.2 As inscrições serão realizadas, no período definido no calendário do processo seletivo, no seguinte endereço:

Secretaria do PPGMED/ DECIGE

Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG/UNIRIO

Rua Mariz e Barros, nº 775 – Maracanã – 2º andar (próxima à 4ª enfermaria) – Rio de Janeiro – RJ. CEP. 20.270-004

Horário: 10h às 17h

- 2.3 O candidato com deficiência deverá entregar junto aos documentos para a inscrição o laudo médico (cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 9.508/18.
- 2.4 Se o candidato não cumprir o disposto no item 2.3 deste edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 2.6 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos requeridos no item 3.1 deste edital.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
 - b) Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente;
 - c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou de candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

- d) Cópia da carteira de identidade de médico (CRM); no caso de candidato estrangeiro, documento que prove que está legalizado no país;
- e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento, de acordo com o estado civil;
- f) Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- g) Cópia do título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral emitida pela página do TSE (<http://www.tse.jus.br/>);
- i) Currículo Lattes, em 3 (três) vias impressas, preenchido na página do CNPq (www.cnpq.br);
- j) Pré-projeto de pesquisa, 3 (três) vias impressas, redigido de acordo com modelo (ver o Anexo 2), com tema obrigatoriamente dentro das linhas de pesquisa (ver o Anexo 3).

3.2 Serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio (SEDEX) desde que postadas até o último dia de inscrição, conforme período definido no calendário do processo seletivo.

3.3 É obrigatória a autenticação dos documentos constantes nas alíneas b, c, d, e, f, g, no caso de inscrição feita via SEDEX.

3.4 A inscrição feita presencialmente na secretaria do curso dispensa a autenticação dos documentos das alíneas supracitadas. A autenticação será feita mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor a quem o documento for apresentado, conforme artigo 9º do Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009.

CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto de 3 (três) fases, que serão realizadas na seguinte ordem:

- **PRIMEIRA FASE – Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto**

4.2 Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.3 O deferimento do pré-projeto está condicionado a sua adequação à temática da linha de pesquisa escolhida.

4.4 A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

4.5 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

4.6 A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

- **SEGUNDA FASE – Prova oral e análise do currículo**

4.7 Esta etapa, com peso 7 (sete), é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.8 A prova oral é pública, poderá ser gravada pela organização para efeito de registro e avaliação e poderá ser gravada pelo candidato.

4.9 Na prova oral e análise do currículo, o candidato, perante a Comissão de Seleção, deverá estar preparado para responder a questões referentes ao:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- a) Tema de seu projeto de pesquisa – pontuação máxima 5,0 (cinco) pontos, sendo avaliados 5 (cinco) itens com pontuação variando de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto: fundamentação teórica, metodologia, revisão atualizada da literatura, viabilidade de execução e originalidade;
- b) Currículo Lattes – pontuação máxima 5,0 (cinco) pontos, sendo avaliados dois itens: 1º atuação em pesquisa na graduação e na residência médica, certificada por participação em iniciação científica e estágios extracurriculares em serviços de saúde de referência (0 a 2,5 pontos); 2º trabalhos científicos – monografias, artigos científicos publicados em periódicos e apresentações em congressos (0 a 2,5 pontos).
- 4.10 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 10 minutos de antecedência do horário determinado e munidos do original de sua carteira de identidade.
- 4.11 A prova será realizada no dia previsto no calendário do processo seletivo, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO), à Rua Mariz e Barros, nº 775 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, a partir das 9 horas, em local a ser divulgado 1 (um) dia antes da realização da prova.
- 4.12 O candidato deve consultar a documentação anexa a este edital, especialmente a relativa às linhas de pesquisa, aos temas dos projetos e ao perfil do corpo docente (ver o Anexo 3).
- 4.13 A divulgação do resultado da segunda fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).
- 4.14 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.
- 4.15 A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

● **TERCEIRA FASE – Prova de compreensão em língua estrangeira**

- 4.16 A prova de compreensão em língua estrangeira (inglês), com peso 3 (três), é eliminatória, sendo exigido que o candidato brasileiro obtenha nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado.
- 4.17 Para os candidatos estrangeiros será aplicada a prova de compreensão em língua portuguesa, seguindo os mesmos critérios citados no item 4.16.
- 4.18 A prova avaliará a competência do candidato na compreensão de texto científico e sua duração será de 1 (uma) hora.
- 4.19 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munidos do original de sua carteira de identidade.
- 4.20 A prova será realizada no dia previsto no calendário do processo seletivo, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO), à Rua Mariz e Barros, nº 775 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, às 10 horas, em local a ser divulgado 1 (um) dia antes da realização da prova.
- 4.21 Após o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 4.22 É proibida a identificação da prova com nome ou qualquer marca pelo candidato, sob pena de eliminação do certame.
- 4.23 A divulgação do resultado da terceira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).
- 4.24 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

4.25 A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A média final (MF) será calculada da seguinte maneira: $MF = (NOTA DA SEGUNDA ETAPA \times 7 + NOTA DA TERCEIRA ETAPA \times 3) / 10$.

5.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente, considerando a nota atribuída (NF).

5.3 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos, até o preenchimento da quantidade de vagas estipuladas neste edital. Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista, após o último selecionado.

5.4 Em caso de empate, com base nas leis nº 9394/96, art.44, § 2º, e nº 10741/03, art.27, parágrafo único, respectivamente, a classificação do candidato será decidida conforme a seguir, na seguinte ordem de prioridade: 1) renda familiar; 2) maior idade; 3) nota da prova oral e análise do currículo; 4) nota da prova de língua estrangeira.

5.5 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

5.6 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos homologados, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7 A divulgação da classificação final será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

5.8 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail ppgmed@unirio.br no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

5.9 A divulgação da decisão do recurso e a lista de aprovados serão no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos alunos aprovados e classificados é automática após a conclusão do processo seletivo.

CLÁUSULA 7ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Período de inscrições	03 a 21/02/2020
1ª fase – Análise de documentos, deferimento do pré-projeto e homologação das inscrições	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Reunião com Comissão de Heteroidentificação – candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)	28/02/2020 – às 13h
Divulgação do resultado	02/03/2020
Período de recurso	02 a 04/03/2020
Divulgação da decisão do recurso	06/03/2020
2ª fase – Prova oral e análise do currículo	
Divulgação do local de realização da prova	06/03/2020
Realização da prova	10/03/2020
Divulgação do resultado	13/03/2020
Período de recurso	13 a 15/03/2020
Divulgação da decisão do recurso	16/03/2020
3ª fase – Prova de Língua estrangeira	
Divulgação do local de realização da prova	17/03/2020
Realização da prova	18/03/2020
Divulgação do resultado	20/03/2020
Período de recurso	20 a 22/03/2020
Divulgação da decisão do recurso	24/03/2020
Aprovação e classificação final	
Divulgação da classificação final	24/03/2020
Período de recurso	25 a 27/03/2020
Divulgação da decisão do recurso e lista de aprovados	31/03/2020
Início das aulas	Calendário a ser divulgado pela coordenação do curso.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final.

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A atribuição de orientação é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Curso.

9.2 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- 9.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 9.4 A ausência do candidato em qualquer fase o exclui do processo.
- 9.5 A Comissão de Seleção, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição, tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente edital assim como sobre os casos omissos.
- 9.6 Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.
- 9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.
- 9.8 Os recursos sobre os resultados de quaisquer das fases deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada formal nos horários, dias e endereço estipulados neste edital.
- 9.9 Todos os atos decisórios praticados em julgamento dos recursos interpostos serão fundamentados pela comissão de avaliação de recursos, em quaisquer fases do certame.
- 9.10 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências, e do próprio Programa.
- 9.11 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGMED. Neste caso, o Programa, dependendo da disponibilidade de orientação, chamará o candidato, constante na lista de aprovação, logo a seguir do último selecionado, e assim sucessivamente.
- 9.12 Os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGMED e no endereço eletrônico do PPGMED: http://www.unirio.br/ppgmed_pt
- 9.13 Os documentos entregues no ato da inscrição serão devolvidos pela Secretaria do Curso somente aos candidatos não aprovados, em até 120 (cento e vinte) dias após a homologação do processo seletivo. Após esse prazo os documentos não recolhidos pelos candidatos serão descartados.
- 9.14 A impugnação dos itens ou eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo Colegiado do PPGMED, dentro do prazo de validade do certame previsto no item 8.1. Caso não se alcance solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.
- 9.15 Este edital terá ampla divulgação nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br) e do PPGMED (http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2020.

Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina

Prof^ª. Dr^ª. Maria Ribeiro Santos Morard
Coordenadora do curso de mestrado profissional em Medicina



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2020
*Preenchimento do PPGMED

Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Técnicas Videoassistidas <input type="checkbox"/> Técnicas minimamente invasivas
--------------------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Título do Pré-projeto	
------------------------------	--

. Dados Pessoais:

Nome					
CPF	Identidade	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de reservista
Nacionalidade/ Naturalidade	Data de Nascimento	Estado Civil*	Nº Certidão de nascimento ou casamento		
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		CEP	
Telefones (Residencial e Celular)			E-mail		

. Dados Acadêmicos

Graduação em Medicina	Instituição		Período (início / término)	
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período (início / término)	
Especialização				
Residência Médica				
Residência Médica (ano opcional)				
Outras				

. Reserva de vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____/____/2020

Assinatura do candidato

ANEXO 2

ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO
(fonte arial 12 e espaçamento 2)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

1. TÍTULO

2. LINHA DE PESQUISA

(justificar a inserção do anteprojeto na linha de pesquisa indicada, levando em conta algum(s) aspecto(s) ligado(s) a(s) linha(s) de pesquisa do Programa)

3. OBJETIVOS

4. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6. METODOLOGIA

7. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

8. ASPECTOS ÉTICOS

9. CRONOGRAMA

10. VIABILIDADE DO PROJETO:

Rio de Janeiro, ____/____/2020

Assinatura do Candidato

ANEXO 3

LINHAS DOS PROJETOS DE PESQUISA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

✓ **TÉCNICAS VIDEOASSISTIDAS:**

Projetos ou processos que envolvam tecnologias relacionadas ao uso de imagem, sejam elas diagnósticas ou terapêuticas e/ou que as utilizem em novas metodologias de ensino e de gestão.

✓ **TÉCNICAS MINIMAMENTE INVASIVAS:**

Projetos ou processos que envolvam técnicas inovadoras no âmbito da cirurgia minimamente invasiva e robótica, sejam elas diagnósticas ou terapêuticas e/ou que as utilizem em novas metodologias de ensino e de gestão.